



RESOLUÇÃO N.º 041, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

Recomenda concurso público para a composição da equipe de referência dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS para a prestação de serviços e execução das ações no âmbito da Proteção Social Básica.

Considerando que o artigo 3º da Constituição Federal dispõe como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dentre outros, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a garantia do desenvolvimento nacional; a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais; a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Considerando que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil.

Considerando que a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a NOB/SUAS garantem o caráter público da prestação de serviços sociassistenciais, fazendo-se necessária a existência de servidores públicos responsáveis por sua execução;

Considerando que o preenchimento de cargos devem ser criados por Lei, para suprir as necessidades dos serviços, por meio de nomeação dos aprovados em concurso público;

Considerando que de acordo com o nível de gestão do SUAS, definido na NOBRH/SUAS, compete ao Município, contratar e manter o quadro de pessoal qualificado academicamente e por profissões regulamentadas por Lei, por meio de concurso público e na quantidade necessária à execução da gestão dos serviços sociassistenciais;



Considerando a garantia da desprecarização dos vínculos dos trabalhadores do SUAS e o fim da terceirização e a garantia da educação permanente dos trabalhadores;

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carapicuíba-**CMAS - CARAPICUÍBA-SP**, em reunião ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2010, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar a criação de concurso público para suprir a composição da equipe de referência dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS para a prestação de serviços e execução das ações no âmbito da Proteção Social Básica no Município:

§ 1º - A cada 5.000 famílias referenciadas: 4 (quatro) técnicos de nível superior, sendo 2 (dois) Assistentes Sociais, 1 (um) psicólogo e 1 (um) profissional que compõe o SUAS; 4 (quatro) técnicos de nível médio.

§ 2º - As equipes de referência para os CRAS devem contar sempre com um coordenador que deve ter o seguinte perfil: ser um técnico de nível superior, concursado, com experiência em trabalhos comunitários, gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em jornais de maior circulação da região ficando revogadas as disposições contrárias.

Wagner Carneiro de Santana
Presidente do CMAS